

EDITAL Nº 01/2025

Edital de apoio a iniciativas populares: Justiça climática, direito à moradia e à cidade em áreas urbanas no Norte e Nordeste

A **HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL** torna público o processo de seleção de iniciativas populares que contribuam para a promoção e defesa da justiça climática, do direito à moradia e do direito à cidade, com foco em adaptação às mudanças climáticas e gestão de risco socioambiental em áreas urbanas, nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

1. Objetivos

1.1. Este edital tem como objetivo oferecer apoio financeiro para possibilitar a realização de iniciativas populares que contribuam para a promoção e defesa da justiça climática, do direito à moradia e do direito à cidade, com foco em adaptação às mudanças climáticas e gestão de riscos socioambiental em áreas urbanas, nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

1.2. Este edital é viabilizado com recursos da Fundação Oak, no âmbito do projeto “Fortalecendo o direito à terra urbana e justiça socioambiental em cidades brasileiras”.

2. Quem pode concorrer ao apoio?

2.1. Podem concorrer ao apoio financeiro organizações da sociedade civil, organizações populares, articulações, coletivos, fóruns, redes e movimentos sociais.

2.2. As organizações proponentes e os territórios apoiados devem necessariamente atuar e estar localizados em áreas urbanas das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

2.3. Não é obrigatório que a organização proponente tenha CNPJ.

3. Que tipo de iniciativa pode ser apoiada?

3.1. Poderão ser apoiadas iniciativas populares comunitárias que tenham como objetivo a elaboração ou implementação de estratégias, planos ou ações que contribuam para a promoção e defesa da justiça climática e socioambiental, do direito à moradia e do direito à cidade, que podem incluir:

- A. Atividades de mobilização, formação, sensibilização, articulação e organização política voltadas à promoção da justiça climática e socioambiental e adaptação a mudanças climáticas em territórios populares;
- B. Elaboração de diagnóstico, pesquisa, leitura técnica e comunitária, estudos e análises sobre vulnerabilidades socioambientais e climáticas em territórios populares;

- C. Estratégias de planejamento comunitário e elaboração de metodologias, ferramentas ou dispositivos para a gestão de risco, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;
- D. Ações de comunicação, visibilidade, campanhas, denúncia e mobilização popular voltadas para a conscientização e reivindicação de direitos relacionados à justiça socioambiental e à adaptação climática, exigibilidade de direitos e reparação;
- E. Incidência política por meio de participação e/ou organização de eventos, audiências públicas, formalização de denúncias, apresentação de propostas, bem como diálogos com representantes do poder público (poder executivo, legislativo, sistema de justiça) para influenciar políticas públicas e medidas de garantia de direitos.

3.2. Todas as ações devem estar diretamente relacionadas ao tema da justiça climática e socioambiental, direito à moradia e à cidade, e adaptação às mudanças climáticas.

3.3. É desejável que as atividades sejam realizadas em articulação com outras organizações da sociedade civil, universidades, sistema de justiça ou poder público para fortalecer a incidência política e defesa de direitos.

4. Valor do apoio e gastos elegíveis

4.1. Serão contempladas até 15 (quinze) propostas de no máximo R\$20.000 (vinte mil reais), cada.

4.2. A comissão de avaliação poderá definir um valor de apoio menor que R\$20.000 (vinte mil reais) por iniciativa.

4.3. O apoio financeiro poderá ser utilizado para:

- a) alimentação, transporte ou hospedagem para realização de atividades previstas na proposta;
- b) aluguel de espaço e equipamento para realização de atividades previstas na proposta;
- c) prestação de serviços de mobilização, facilitação, sistematização, pesquisa, análises, produção de conteúdo, produção de dispositivos de monitoramento de risco, produção audiovisual, registro fotográfico, impressão e produção gráfica, material pedagógico para oficinas, secretaria de evento, recreação para crianças durante os eventos, entre outros;
- d) impulsionamento de conteúdo em redes sociais;

5. Inscrições

5.1. As inscrições poderão ser realizadas até 11 de agosto de 2025.

5.2. Para concorrer ao apoio, as organizações proponentes deverão enviar proposta via formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/KuRyUfRQ1N>

5.3. A devida inscrição no processo de seleção estará condicionada à apresentação da proposta e à

declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições exigidas neste Edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do proponente e a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo de Seleção, apurado que seja a qualquer época.

5.5. Cada proponente terá somente uma proposta avaliada pela comissão de avaliação deste Edital.

5.6. Caso o proponente envie mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta enviada, sendo as anteriores, automaticamente, desclassificadas.

6. Como as propostas serão classificadas e avaliadas?

6.1. Serão classificadas as propostas que:

- Tenham como proponentes organizações da sociedade civil das regiões Norte e Nordeste do Brasil que atuam na temática da justiça socioambiental, direito à moradia e direito à cidade;
- Estejam em conformidade com os objetivos deste edital, previsto no item 1 deste edital;
- Incluam atividades elegíveis, conforme previsto no item 3 deste edital;
- Demonstrem viabilidade técnica e financeira (não ultrapassem o limite máximo do recurso e tenham coerência entre orçamento, cronograma e atividades propostas).

6.2. A avaliação das propostas classificadas se dará a partir dos seguintes critérios:

- Potencial de contribuição da iniciativa para a luta por justiça socioambiental em territórios populares urbanos;
- Potencial de contribuição da iniciativa para o fortalecimento da organização comunitária na luta pelo direito à moradia digna e direito à cidade;
- Relevância das alianças e parcerias para a implementação da iniciativa;
- Engajamento e participação popular no planejamento e implementação das ações propostas;
- Relevância das questões de gênero e raça para o proponente e para iniciativa proposta.

6.3. Serão priorizadas as propostas apresentadas para capitais e regiões metropolitanas.

6.4. Serão priorizadas as propostas apresentadas por articulações, fóruns, redes e organizações de base comunitária atuantes nos territórios onde as atividades serão realizadas.

6.5. As organizações cujos componentes integram a comissão organizadora deste edital ficam impedidas de concorrer ao apoio.

6.6. As pessoas responsáveis pelas propostas enviadas poderão ser convidadas a apresentar mais informações ainda durante o processo de análise, de forma a melhor subsidiar a comissão de avaliação.

7. Das regras de aplicação dos recursos

7.1. Os proponentes selecionados deverão executar as ações previstas na proposta aprovada durante o período de outubro de 2025 a junho de 2026.

7.2. Os proponentes selecionados deverão apresentar um plano de trabalho com cronograma e previsão dos custos reais, com memória de cálculo, que deverá ser aprovado pela Habitat Brasil antes da liberação dos recursos.

7.3. A organização selecionada que possuir CNPJ válido e conta bancária ativa poderá receber repasses de acordo com o cronograma de atividades e plano de trabalho.

7.4. Caso a organização selecionada não possua CNPJ ativo, ou meios para o repasse, todas as despesas serão pagas diretamente pela Habitat Brasil, não havendo nenhum tipo de envio de recursos para a organização selecionada.

7.5. Os recursos poderão ser utilizados somente no prazo e nas atividades previstas na proposta selecionada, conforme aprovação da Habitat Brasil.

7.6. A organização selecionada deverá prestar contas e apresentar relatórios narrativos e fotográficos de todas as atividades realizadas por meio do apoio financeiro.

8. Cronograma

| | |
|---|-----------------------------------|
| Período de Inscrições | 7 de julho até 11 de agosto |
| Período de avaliação das propostas, entrevistas com proponentes pré-selecionados, e apresentação de documentação complementar | 11 de agosto a 30 de setembro |
| Realização dos projetos | Outubro de 2025 até junho de 2026 |

9. Disposições gerais

9.1. Apenas proponentes pré-selecionados serão contactados pela comissão de avaliação para entrevista e complementação da documentação.

9.2. Apenas uma proposta poderá ser contemplada por cada proponente.

9.3. Não poderão ser contemplados proponentes que tenham pendências de outros projetos junto à Habitat para a Humanidade Brasil.

9.4. Em qualquer momento da execução do projeto, a equipe de acompanhamento da Habitat Brasil poderá pedir informações adicionais, documentos, imagens e o que mais se fizer necessário para o bom entendimento e acompanhamento dos projetos.

9.5. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail incidencia@habitatbrasil.org.br



9.6. Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

Recife, julho de 2025.